



**IBATIBA - ES**

Prefeitura Municipal de Ibatiba - ES

**LEI Nº. 370**, de 18 de Dezembro de 2000.

**ALTERA REDAÇÃO DE DISPOSITIVOS DA  
LEI MUNICIPAL Nº 359/2000.**

O Prefeito do Município de Ibatiba, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** O artigo 3º da Lei Municipal nº 359/2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 3º.** Os subsídios dos Cargos de Secretários Municipais de Ibatiba, Estado do Espírito Santo, considerados Servidores Públicos, de ambos os Poderes da administração, Legislativo e Executivo, fica estabelecido na ordem de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), pagos mensalmente”.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Ibatiba – ES, 18 de Dezembro de 2000.

Leondines Alves Moreno  
Prefeito Municipal

Registro Livro nº